



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1340, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão anual do piso do magistério do município de São Martinho da Serra – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, RS. Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Aplica-se o índice de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao vencimento básico do magistério previstos nos incisos I e II do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.277/2024, conforme Portaria MEC nº 82/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2977-FA46-375A-A80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 15/04/2026 22:13:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2977-FA46-375A-A80C>